

**LEI Nº 3.609, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Declara como representante oficial do município a ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ENCRUZILHADENSE DE CAPOEIRA ALMIRANTE JOÃO CÂNDIDO.

LAÍSE GORZIZA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela, nos termos do artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º Declara-se como representante oficial do município a ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ENCRUZILHADENSE DE CAPOEIRA ALMIRANTE JOÃO CÂNDIDO em eventos relacionados à capoeira, tais como apresentações artísticas e culturais.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 26 de dezembro de 2016.

Laíse Gorziza de Souza,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.

Nos termos da Lei Municipal n.º 1.991/2001, o projeto que deu origem a presente Lei foi de autoria do Vereador Pedro Paulo Soares.